



BROCHIER - RS

Lei nº 830/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de junho de 2003

LEI Nº 830, DE 09 DE JUNHO DE 2003.

Altera a Tabela Anexa a Lei nº 819/2002, que trata da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela Anexa a Lei nº 819, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, passando a vigorar com alíquota de 12% (doze por cento) para todas as classes de consumidores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JUNHO DE 2003.

Registre-se,

e Publique-se: VALMOR GRIEBELER

Data Supra. Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Tabela Anexa **(NR)**

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Classe/Categoria	Consumo Kwh/mês	Alíquota
-------------------------	------------------------	-----------------

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

<u>INDUSTRIAL</u>	até 300 (Tarifa Mínima)	12%
	mais de 300 até 500	12%
	mais de 500 até 1.000	12%
	mais de 1.000 até 3.000	12%
	mais de 3.000 até 5.000	12%
	mais de 5.000	12%
<u>COMERCIAL</u>	até 300 (Tarifa Mínima)	12%
	mais de 300 até 500	12%
	mais de 500 até 1.000	12%
	mais de 1.000 até 3.000	12%
	mais de 3.000	12%
<u>RESIDENCIAL</u>	até 50 (Tarifa Mínima)	12%
	mais de 50 até 100	12%
	mais de 100 até 150	12%
	mais de 150 até 200	12%
	mais de 200 até 500	12%
	mais de 500	12%
<u>RURAL</u>	até 50 (Tarifa Mínima)	12%
	mais de 50 até 100	12%
	mais de 100 até 200	12%
	mais de 200 até 300	12%
	mais de 300 até 500	12%
	mais de 500 até 1.000	12%
	mais de 1.000 a 2.000	12%
<u>PODER PÚBLICO ESTADUAL</u>	A partir de 001	12%
<u>CONSUMO PRÓPRIO DA CONCESSIONÁRIA</u>	A partir de 001	12%